

**Secretaria Municipal de Assistência Social e  
Cidadania de Salto do Lontra – PR**

**Plano Municipal de Assistência Social  
2022 – 2025**

**Salto do Lontra – Paraná**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra – Pr.

Plano Municipal de Assistência Social  
2022 – 2025

Fernando Alberto Cadore  
Prefeito Municipal

Márcia Franz  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

Fabiane Deitos  
Presidente do CMAS

Gilmar Dario  
Secretário Executivo do CMAS

Salto do Lontra – Paraná

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Salto do Lontra-Pr **IBGE:** código 4123006

**NÍVEL DE GESTÃO:** Básica

**PORTE POPULACIONAL:** Pequeno Porte I

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2022 A 2025

### **1.1 Prefeitura Municipal**

Prefeito: Fernando Alberto Cadore

Documento de Identidade: 3.685.863-0 SSP/PR **CPF:** 512.805.829-87

Mandato do Prefeito: Início: 01 de janeiro de 2021 - Término: 31 de dezembro de 2024

Endereço da Prefeitura: Rua Neuri Baú, nº 975 – Centro

Telefone: (46)3538-1177 **Fax:** (46) 3538-1177

E-mail: [gabinete@saltodolontra.pr.gov.br](mailto:gabinete@saltodolontra.pr.gov.br)

Site: [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br)

### **1.2 Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nº da Lei de Criação do Órgão: Lei nº 085/2011

data de criação: 05 de outubro de 2011

Responsável: Márcia Franz

Data da Nomeação: 26/02/2021

Endereço: Rua Vice Prefeito Antônio Deniz Mulinari, 948

Bairro: Centro **CEP:** 85.670-000

Telefone: (46) 3538-2296

e-mail: [assistencia@saltodolontra.pr.gov.br](mailto:assistencia@saltodolontra.pr.gov.br)

### **1.3 Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de criação: 166/2007, alterada pelas Leis nº 138/2010, de 09/12/2010 e nº026/2017 de 31/05/2017 – CNPJ nº 13.055.036/0001-14

e-mail: [gabinete@saltodolontra.pr.gov.br](mailto:gabinete@saltodolontra.pr.gov.br)

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: nº 286/2010 de 16 de setembro de 2010

Nome do Gestor do FMAS: Anito Geraldo Rachele

Lotação: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Fernando Alberto Cadore

#### 1.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 166/2007, de 13 de dezembro de 2007

Endereço: Rua Vice Prefeito Antônio Deniz Mulinari, 948

Bairro: Centro CEP: 85.670-000

Telefone: (46) 3538-2296

e-mail: assistencia@saltodolontra.pr.gov.br

Nome do Presidente: Fabiane Deitos

Nome da Secretário Executivo: Gilmar Dario

Nº total de membros: 10 (dez)

<b>Governamental</b>		
<b>Nome do(a) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
Fabiane Deitos	Sec. Mun. De Assistência Social Cidadania	Titular
Francieli Banck	Sec. Mun. De Assistência Social Cidadania	Suplente
Andressa Geremia	Sec. Mun. de Administração	Titular
Juliana Mendes da Silva	Sec. Mun. de Administração	Suplente
Solange Berkembrock	Sec. Mun. de Educação	Titular
Vanessa Dalcortivo	Sec. Mun. de Educação	Suplente
Liziane Padilha dos Santos Spada	Sec. Mun. de Saúde	Titular
Zenir de Oliveira Baldessar	Sec. Mun. de Saúde	Suplente
Volmir Weber	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Titular
Sandra Regina Bernardi	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Suplente
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>		
<b>Nome do(a) Conselheiro (a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
Andreia Zanardi Inácio	Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais	Titular
Fabielli Romani	Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais	Suplente
Adriana Rosa	Assoc. Atlético Banco do Brasil - AABB	Titular
Silvonei Ferreira de Aguiar	Assoc. Atlético Banco do Brasil - AABB	Suplente

Gislaine de Matos	Casa Lar	Titular
Loreci Pereira da Silva Lima	Casa Lar	Suplente
Liliane Faust	Trabalhadores do Setor	Titular
Tania Aparecida Santi	Trabalhadores do Setor	Suplente
Daniele Pereira Gaspar	Representante dos Usuários	Titular
Clair Kaupka	Representante dos Usuários	Suplente

**1.5 Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Tânia Aparecida Santi	Assistente Social – Equipe técnica do CRAS
Márcia Franz	Secretária Municipal – Órgão Gestor
Merielen Pizato	Assistente Social – Órgão Gestor
Liliane Faust	Assistente Social – Órgão Gestor
Gilmar Dario	Assistente de administração – Órgão Gestor

## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 do município de Salto do Lontra vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

De acordo com a PNAS/2004, O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

Os objetivos, ações e diretrizes expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais conforme determina a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ainda contempla a realidade do município e as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede socioassistencial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação.

O presente Plano Municipal da Assistência Social apresenta as ações a serem realizadas pela política de Assistência Social para atender às pessoas, aos grupos sociais que se encontram em situação econômica, cultural, de trabalho, familiar ou pessoal que as coloca em desvantagem social, tornando-as vulneráveis ou sujeitas à vulnerabilidade ou ao risco social, físico e psicológico.

Caracteriza vulnerabilidade a pobreza, desemprego, fragilização de vínculos afetivos, discriminações, risco a privação de bens e condições de sobrevivência digna, seja pela ausência de renda, seja pelo precário acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social; violação de direitos, como desnutrição, maus tratos, abandono ou negligência.

O plano foi elaborado pela equipe da assistência social a partir do confronto com a realidade e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para discussão, sugestões e aprovação.

O plano apresenta algumas características do município, como se efetuará a operacionalização da política da Assistência Social e as ações que se pretende desenvolver.

### 3. Diagnóstico Socioterritorial

Salto do Lontra começou a existir por volta de 1951, ao surgirem às primeiras famílias que iniciaram a colonização e a fundação da vila, o Senhor Nicolau Inácio e sua família, cuja avenida principal leva seu nome, foram os primeiros colonizadores iniciando a abertura do espaço que mais tarde viria a ser a sede do futuro município.

A origem do nome Salto do Lontra surgiu devido à existência de muitas lontras num rio perto da vila, e a existência de um belíssimo salto que encantou e inspirou seus primeiros habitantes.

Nicolau Inácio, juntamente com Benjamim Baggio e Estevão Dorigon, ergueram em 1952 a primeira capela denominada Nossa Senhora Aparecida, no núcleo que começava a se formar não havia escola, então a capela funcionava também como sala de aula, tendo como primeira professora a Senhora Irondina Piazza Wobeto juntamente com o Senhor Antonio Peron.

Aberto o caminho novas famílias foram chegando, eram descendentes de alemães, italianos e poloneses vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, essas famílias trouxeram consigo suas culturas hábitos e tradições.

Mas a luta e conquista da região teve muitos conflitos de terra provocada pela disputa de interesses entre a Colônia Nacional de General Osório - CANGO e Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. - CITLA, em consequência destes conflitos muitos habitantes da vila foram obrigados a deixá-la, tais conflitos só tiveram fim em 1957 com a Revolução dos Colonos de toda a região de Francisco Beltrão, passado o conflito as famílias retornaram as suas atividades e continuaram construindo o povoado.

Em 1961 de acordo com a Lei nº 92, de agosto do mesmo ano, a vila de Salto do Lontra foi elevada à categoria de Distrito pertencente a Francisco Beltrão, três anos depois foi elevada à categoria de Município pela Lei nº 4.823, de 18 de fevereiro de 1964, a instalação ocorreu no dia 13 de dezembro do mesmo ano, data em que foi empossada a primeira Câmara Municipal e o primeiro prefeito eleito Senhor Wilson José da Silva Nunes, em 1986 Salto do Lontra tem instalada sua comarca, criada pela lei municipal 8.280/1986.

O município de Salto do Lontra, está localizado na região Sudoeste do Paraná, com uma área territorial de 313 Km<sup>2</sup>, distante da Capital 495 km, município de Pequeno Porte, segundo o Censo/2010 a população é de 13.689 habitantes, onde 54,28% residem na área urbana e 45,72% na área rural, segmento etário de 00 a 14 anos é de 23,1%, de 15 a 59 anos representa 64,9 e idosos 12,0% da população do município.

O Município de Salto do Lontra faz divisa com Nova Esperança do sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Cruzeiro do Iguaçu e Santa Isabel do Oeste.

Economicamente o município se baseia na agricultura familiar e pecuária, tem como destaque a produção leiteira, mas também existem várias indústrias de facção, comércio e outras empresas que geram um grande número de empregos.

Localiza-se na faixa considerada de pobreza, com IDH-M (2010) de 0,718, famílias em situação de pobreza com renda per capita de até ½ salário mínimo é 280.

#### População residente no município por faixa etária, segundo dados do IPARDES/IBGE/2010

2010	00 a 14 anos	15 a 29	30 a 39	40 a 59	60 ou mais	Total
	3.168	3.633	1.894	3.362	1.632	13.689

#### População em situação de extrema pobreza por faixa etária. (Fonte SAGI)

	00 a 14	15 a 17	18 a 39	40 a 59	65 ou mais	Total
--	---------	---------	---------	---------	------------	-------

2010	117	05	101	48	09	280
------	-----	----	-----	----	----	-----

**TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010 (Fonte IBGE)**

15 ou mais	15 a 19	20 a 24	25 A 29	30 a 39	40 a 49	50 e mais
9,73	1,27	1,51	3,10	4,65	8,55	22,94

A população destinatária da Política de Assistência Social pode ser caracterizada pela baixa escolaridade, baixa renda, dificuldade de inserção no mercado de trabalho em funções e ocupações que não estejam relacionadas à agricultura e a agropecuária.

A grande parte da população urbana reside em Bairros pobres, ali residem famílias que não possuem qualificação profissional e sobrevivem de pequenas frentes de trabalhos temporários, motivos que levam esta parcela da população a serem usuárias das Políticas de Assistência Social de Programas e Projetos implantados em nosso município.

São cinco (05) Bairros considerados de risco e vulnerabilidade, Bairro São Francisco, São Miguel, Santa Luzia, Vila Nova e Três Angicos. Nestes bairros residem aproximadamente 380 famílias, existem aproximadamente 250 casebres feitos de rachão, sem assoalho, sem sanitários e banheiros, energia elétrica com a fiação exposta, sem esgoto, famílias numerosas morando em um cômodo e retirantes, as famílias são desestruturadas por problemas como alcoolismo, desemprego, baixa autoestima, droga, prostituição, violência doméstica e analfabetismo.

São áreas consideradas de risco e vulnerabilidade social, por estar próximas a rios e córregos, causando um grande problema, pois a população que ali reside usa os rios como lixão e esgoto, onde muitas crianças ficam à mercê destes riscos quando seus familiares se ausentam para trabalhar.

Salto do Lontra tem recebido, nos últimos anos, significativos números de famílias que vem de outras regiões do estado e até mesmo de estados vizinhos em busca de melhores condições de vida, essas famílias, porém, apresentam uma baixa escolaridade e mão de obra não qualificada, o que vem a dificultar sua inserção no mercado de trabalho.

Essa dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a informalidade de emprego, entretanto, também podem ser percebidas entre muitos jovens adultos que sempre viveram no município e que não encontram, assim como os pais, perspectivas de vida melhor.

As famílias dependem quase que exclusivamente dos recursos recebidos da Bolsa Família e de pequenas frentes de trabalhos como diaristas no carregamento de frangos, safra de feijão e corte de pedra, motivos que levam esta população a ser usuária dos Serviços, Projetos e Programas da Assistência Social implantado em nosso município. São pessoas de difícil acessibilidade, pois existem preconceitos entre elas mesmas, muitas vezes dificultando o desenvolvimento de nossos trabalhos, que causa acomodação à situação e nenhuma expectativa de vida.

Como decorrência de situações de pobreza, podemos perceber a presença de inúmeros outros problemas tais como o alcoolismo, a depressão e a violência contra crianças, adolescentes e mulheres. No entanto, esses problemas sociais não ocorrem apenas entre famílias de baixa renda, mas também com famílias economicamente estáveis, há nesses casos a interferência de determinantes socioculturais e não apenas econômicos.

Esses problemas demandam a necessidade de se desenvolver um trabalho de prevenção e conscientização com as famílias e comunidades, além de serem necessárias também parcerias com outras políticas públicas e privadas, tais como: Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Associação de Senhoras de Rotarianos e Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Diante de todos os problemas que foram diagnosticados o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, desenvolve serviços, programas e projetos de atendimento sócio-familiar, promoção da inclusão produtiva, educação sócio profissional atividade de convivência e sociabilidade envolvendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com necessidades especiais, procurando assim diminuir a vulnerabilidade e risco social

destas famílias melhorando sua qualidade de vida e reintegrando-os ao convívio social e comunitário.

Sabendo que o Serviço de Proteção Social Básica, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, tendo como finalidade fortalecer a função projetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos, promovendo o acesso e uso de direitos, contribuindo assim para melhoria de qualidade de vida, como também prever o desenvolvimento de potencialidades das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

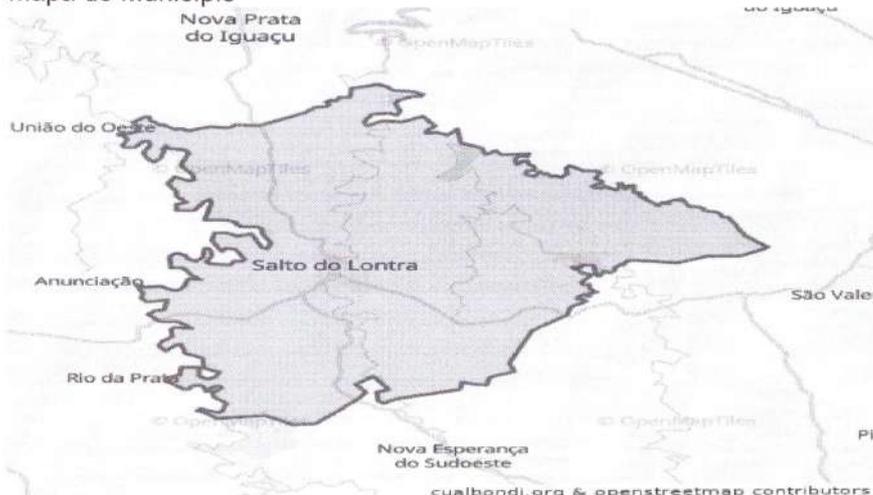
O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS desenvolve ações que tem como objetivo evidenciar as demandas do município, promovendo uma participação ativa das famílias referenciadas, bem como agir de forma a prevenir as potenciais situações de riscos sociais identificados no território, e que contribuam para autonomia dos sujeitos e sua participação social, identificando habilidades e potencialidades proporcionando autoconhecimento, criando espaços que propiciem o compartilhamento de experiências e soluções sobre situações vivenciadas e interesses comuns que digam respeito à reprodução social da família, não aceitando o comodismo e buscando um processo de mudança e desenvolvimento do protagonismo.

Através das atividades, ações, oficinas e cursos fazem com que as famílias reconheçam e resgatem seus potenciais adquiridos como, habilidades manuais, autoestima, experiências profissionais, cuidados com a saúde, higiene entre outros, assim como reconhecer a família com relação aos recursos existentes no município dos quais poderão usufruir.

De acordo com as ações desenvolvidas com as famílias referenciadas pelo CRAS, no serviço de Proteção Social Básica, espera-se que os mesmos viabilizem como consumidores, afirmem sua autoridade na família, tenham acesso à documentação civil e seus direitos socioassistenciais, tomem consciência do exercício de cidadania.

A equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS procura sempre aperfeiçoar e expandir ainda mais o número de atendimentos e os trabalhos que hoje já e desenvolvido buscando sempre reduzir as desigualdades sociais, pois, assim preveniremos as situações de vulnerabilidade, ruptura de vínculos familiares e risco social, identificando e estimulando as potencialidades individuais e locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem sobre esta referência.

#### Mapa do Município



### **3.1- Território e Ambiente**

Apresenta 34% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 89.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 9.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 174 de 399, 212 de 399 e 354 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2931 de 5570, 1544 de 5570 e 2818 de 5570, respectivamente. (IBGE/2013/2020).

### **3.2- Educação**

Em 2019, os alunos da rede pública no município tiveram nota média no IDEB de 6,5 nos anos iniciais e 5,60 notas média nos anos finais. Na comparação com cidades do estado do Paraná ocupava a posição 149 de 399 municípios (iniciais) e 38 de 399 (finais). A taxa de escolarização com idade de 6 a 14 anos foi de 96.5 em 2010. (IBGE/2019).

### **3.3- Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de - para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 399 e 121 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1 de 5570 e 1252 de 5570, respectivamente. (IBGE - 2019).

### **3.4- Economia**

Em 2019, o PIB per capita de R\$ 25.169,77. Na comparação com os demais municípios do estado do Paraná, estava na posição era de 148 de 399. Na comparação das cidades do Brasil todo, sua posição era de 1.740 de 5570. Em 2015, tinha 85.40% do seu orçamento proveniente de fontes externas. (IBGE/2019).

### **3.5. Trabalho e Rendimento**

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 21.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 379 de 399 e 145 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 1253 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 243 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4260 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE - 2019).

#### 4. Objetivos:

##### 4.1. Objetivo Geral:

O Sistema Único de Assistência Social no município possibilita viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93). Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

##### 4.2 Objetivos Específicos:

- Estabelecer um perfil socioterritorial e relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações que, de fato, contribuam para efetivação da política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e para as quais cabem investimentos em recursos públicos;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios, Transferência de Renda. Calamidade Pública.;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

##### 5. Diretrizes e Prioridades Deliberadas:

Nº	Ação Estratégica	Deliberação definida por:	Ano da Deliberação	Observação
1	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Atende mais de 30% das famílias
2	Acompanhamento do PAIF das famílias com beneficiários do BPC;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada

3	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
4	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
5	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
6	Acompanhamento familiar pelo PAIF;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Acompanhamento de mais de 30%
7	Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Não executada
8	Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Em execução
9	Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Não executada
10	Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
11	Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
12	Criação de um sistema informatizado para registro de todos os serviços socioassistenciais;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Não executada
13	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Executada
14	Regularizar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;	Pacto de Aprimoramento do SUAS	2014	Não executada, possui instância própria
15	Fortalecer a integração entre os técnicos do CRAS e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com o objetivo da fiscalização do Programa Bolsa Família, identificação de situações de vulnerabilidade e encaminhamentos para resolutividade de casos;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada

16	Implementar o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
17	Dar prioridade nos atendimentos para os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
18	Ofertar cursos profissionalizantes através da contratação de instrutores capacitados;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
19	Promover a participação da sociedade civil organizada nos espaços de discussão, despertando o interesse nas questões sociais do município;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
20	Realizar reuniões e encontros temáticos de esclarecimentos do SUAS;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Não executada
21	Divulgar os programas, projetos, serviços e benefícios ofertados no CRAS e a utilização dos recursos financeiros recebidos para efetivação do SUAS;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
22	Propiciar a integração entre os Conselhos das políticas públicas do município;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
23	Alterar a Lei Municipal que trata da política de assistência social, regulamento o SUAS no município;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Em execução
24	Realizar busca ativa junto as família público da assistência social;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
25	Estimular a participação dos usuários nos projetos, programas e serviços ofertados no município;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
26	Equipar o CRAS e Secretaria de Assistência com equipamentos adequados e veículo para realizar o acompanhamento familiar;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
27	Orientar as famílias na aplicação dos benefícios recebidos;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada

28	Promover capacitação permanente aos profissionais, conselheiros e rede socioassistencial;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
29	Contratação de profissionais através do concurso público;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
30	Realizar campanhas de divulgação para a população sobre o SUAS, clareando as competências e atribuições do órgão gestor, CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
31	Divulgar amplamente a Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais;	Conferência Municipal de Assistência Social	2015	Executada
32	Promover divulgação da política municipal de assistência com o objetivo de informar os usuários sobre os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos, bem como, os critérios para concessão;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Executada
33	Oferecer cursos profissionalizantes e de capacitação para o mercado de trabalho, buscando parcerias com as empresas e comércio local para geração de empregos;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
34	Intensificar a articulação entre a assistência social e Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo de conscientizar os usuários de seus direitos e promover o acesso à política municipal de assistência social;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
35	Melhorar a acessibilidade para idosos, cadeirantes e pessoas com deficiência;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
36	Garantir a equipe mínima de técnicos no CRAS, conforme estabelecido na NOB/RH;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
37	Promover fóruns de debates com as entidades do município, com o objetivo de levar esclarecimentos sobre o SUAS e promover o entendimento do papel de cada um na efetivação dos direitos socioassistenciais;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução

38	Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família, com a participação efetiva dos técnicos e conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
39	Incluir todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastro Único – CADÚNICO;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
40	Intensificar as ações com as famílias no sentido de fortalecer os vínculos familiares e comunitários;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
41	Criar mecanismos para conscientização das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com relação ao tempo de permanência no programa, fazendo com que a necessidade da transferência de renda seja temporária e não permanente;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
42	Garantir em lei percentual para destinação de recursos financeiros no orçamento da Assistência Social;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
43	Implantar a Vigilância Socioassistencial;	Conferência Municipal de Assistência Social	2017	Em execução
44	Buscar a implantação de políticas voltadas para a preparação inclusão dos usuários no mercado de trabalho.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução
45	Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução
46	Tornar a Assistência Social como uma despesa obrigatória, destinando percentual mínimo 5 % do PIB destinado à Assistência Social.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Não executada
47	Elaboração de diagnóstico e capacitação as reais demandas do município	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução

48	Implantar a vigilância socioassistencial como estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução
49	Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução
50	Implantar a rede de vigilância sócio assistencial, aprimorando a oferta de serviços.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Não executada
51	Revisar o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em execução
52	Incluir no orçamento recursos para atuação da assistente social nas situações de calamidades e emergência.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Em Execução
53	Capacitar os agentes públicos para atuar nas situações de emergência e calamidade pública.	Conferência Municipal de Assistência Social	2021	Não executado
54	Família Paranaense;	Convênio Estadual	2013	Em execução

#### 6. Detalhamento das Metas Estabelecidas para 2022 a 2025:

Proteção Social Básica							
Ação Estratégica	Metas	Ano da Deliberação					
		2022	2023	2024	2025		
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais,	Atingir a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias Cadastradas no	x	x	x	x		

para além da insuficiência de renda;	Cad'único de 15% município de Pequeno porte I;				
Acompanhamento do PAIF das famílias com beneficiários do BPC;	Atingir a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários de BPC de 25% município de Pequeno Porte I;	x	x	x	x
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico;	Atingir o percentual de Cadastramento no Cad'único das famílias com beneficiários do BPC 70% município de Pequeno Porte I;	x	x	x	x
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social;	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do PBF em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação;	x	x	x	x
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	x	x	x	x
Garantir a equipe mínima de técnicos no CRAS, conforme estabelecido na NOB/RH;	Ter a equipe mínima no quadro de funcionários do CRAS;	x	x	x	x
Orientar as famílias na aplicação dos benefícios recebidos;	Fazer orientações de como o benefício recebido pode ser utilizado;	x	x	x	x
Intensificar as ações com as famílias no sentido de fortalecer os vínculos familiares e comunitários;	Realizar ações, oficinas, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e sociais com as famílias vulneráveis;	x	x	x	x
Dar prioridade nos atendimentos para os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;	Realizar ações e estratégias com a equipe técnica do CRAS para acompanhar e encaminhar aos serviços socioassistenciais conforme a demanda das famílias com maior índice de vulnerabilidade social;	x	x	x	x
Implementar o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;	Realizar visitas domiciliares e de busca ativa, bem como acompanhar e monitorar as famílias beneficiária do Programa Bolsa Família no que diz respeito às condicionalidades do Programa;	x	x	x	x

Realizar busca ativa junto as família público da assistência social;	Realizar visitas domiciliares de busca ativa com os técnicos do CRAS às famílias que são público alvo da Assistência Social;	x	x	x	x
Família Paranaense;	Fazer visitas domiciliares para ver a necessidade de cada família em seguida fazer Plano de Ação para suprir a necessidade das mesmas juntamente com os Comitês;	x	x	x	x
Incluir todos os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Cadastramento Único – CADÚNICO;	Realizar comunicados nas mídias divulgando sobre o cadastro único para beneficiários do BPC, e realizar visitas de busca ativa para fazer o cadastro dos mesmos;	x	x	x	x
Criar mecanismos para conscientização das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com relação ao tempo de permanência no programa, fazendo com que a necessidade da transferência de renda seja temporária e não permanente;	Capacitar através de cursos profissionalizantes as famílias para que ingressem no mercado de trabalho e saiam da vulnerabilidade social;	x	x	x	x

<b>Proteção Social Especial</b>					
Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;	Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil no município;	x	x	x	X
Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;	Acompanhar as famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento da Casa Lar;	x	x	x	X
Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;	Realizar o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;	x	x	x	X
Acompanhamento da família e dos adolescentes em medida judicial de Prestação de Serviços a Comunidade ou Internados;	Reuniões de orientação à família, inserir os adolescentes em cursos e palestras e atendimento psicológico;	x	x	x	X

<b>Gestão</b>					
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com	x	x	x	X

socioassistenciais e na gestão do SUAS;	vínculo de servidor estatutário ou empregado público;				
Criação de um sistema informatizado para registro de todos os serviços socioassistenciais;	Conversar com o executivo para ver a possibilidade de adquirir um software para implantar o sistema de informações;	x	x	x	X
Equipar o CRAS e Secretaria de Assistência com equipamentos adequados e veículo para realizar o acompanhamento familiar;	Através de recursos recebidos fazer a equipagem do CRAS e Assistência Social para melhor atender a demanda, serviços, programas e projetos;	x	x	x	X
Fortalecer a integração entre os técnicos do CRAS e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com o objetivo da fiscalização do Programa Bolsa Família, identificação de situações de vulnerabilidade e encaminhamentos para resolutividade de casos;	Fazer reuniões periódicas com os técnicos do CRAS e os Agentes de Saúde para fazer a fiscalização no Programa Bolsa Família;	x	x	x	X
Realizar reuniões e encontros temáticos de esclarecimentos do SUAS;	Realizar reuniões periódicas para esclarecer dúvidas e debater opiniões e propostas sobre o SUAS;	x	x	x	X
Ofertar cursos profissionalizantes através da contratação de instrutores capacitados;	Realizar cursos profissionalizantes destinados ao público alvo que são pessoas que vivem em vulnerabilidade social, com objetivo de que as mesmas possam ingressar no mercado de trabalho;	x	x	x	X
Divulgar os programas, projetos, serviços e benefícios ofertados no CRAS e a utilização dos recursos financeiros recebidos para efetivação do SUAS;	Através dos meios de comunicação e redes sociais fazer uma ampla divulgação sobre todos os programas que são executados pelos CRAS, e também como é utilizado os recursos financeiros que são recebidos;	x	x	x	X
Promover fóruns de debates com as entidades do município, com o objetivo de levar esclarecimentos sobre o SUAS e promover o entendimento do papel de cada um na efetivação dos direitos socioassistenciais;	Realizar encontros com as secretarias do município para debater sobre o SUAS com o objetivo de esclarecer qual o papel de cada um nos trabalhos desenvolvidos quanto aos direitos socioassistenciais;	x	x	x	X
Propiciar a integração entre os Conselhos das políticas públicas do município;	Realizar oficinas/reuniões entre os membros dos conselhos para haver uma integração e melhor	x	x	x	X

	desempenho dos serviços prestados pelos mesmos;				
Estimular a participação dos usuários nos projetos, programas e serviços ofertados no município;	Promover campanhas frisando sobre a importância e compromisso dos usuários estarem participando dos programas que são ofertados, bem como, o cumprimento das condicionalidades para ser beneficiário do Programa Bolsa Família;	x	x	x	X
Divulgar amplamente a Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais;	Realizar campanhas para divulgar a Lei dos Benefícios Eventuais existentes no Município;	x	x	x	X
Contratação de profissionais através do concurso público;	Realizar concurso público;	x	x	x	x
Realizar campanhas de divulgação para a população sobre o SUAS, clareando as competências e atribuições do órgão gestor, CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social;	Realização de campanhas através das mídias sobre as atribuições dos profissionais de casa setor;	x	x	x	X
Promover divulgação da política municipal de assistência com o objetivo de informar os usuários sobre os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos, bem como, os critérios para concessão;	Divulgar nas mídias sobre a política municipal de assistência social para que os usuários entendam como funcionam todos os programas que são executados pelo CRAS e Assistência Social;	x	x	x	X
Melhorar a acessibilidade para idosos, cadeirantes e pessoas com deficiência;	Viabilizar acesso aos idosos, cadeirantes e pessoas com deficiência;	x	x	x	x

<b>Controle Social</b>					
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social;	O Conselho Municipal de Assistência Social já está regularizado com representação da sociedade civil com representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS;	x	x	x	X
Regularizar o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;	Criar nova Lei do Conselho Municipal de Assistência Social alterando para que o mesmo seja o controle social do PBF;	x	x	x	x
Promover a participação da sociedade civil organizada nos espaços de discussão, despertando o interesse nas questões sociais do município;	Realizar reuniões para debater sobre as questões sociais do município;	x	x	x	x

Promover capacitação permanente aos profissionais, conselheiros e rede socioassistencial;	Realizar as capacitações sempre que necessário para todos os profissionais da rede socioassistencial e conselheiros;	x	x	x	x
Capacitação para conselheiros;;	Recursos de 3% do IGD/SUAS mais contrapartida do município;	x	x	x	x
Intensificar a fiscalização do Programa Bolsa Família, com a participação efetiva dos técnicos e conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;	Realizar visitas de busca ativa para fiscalizar se os beneficiários do Programa Bolsa Família estão cumprindo com as condicionalidades;	x	x	x	x

<b>Calamidade Pública</b>					
Realizar diagnósticos das áreas atingidas; cadastrar as famílias atingidas.	Atender as famílias em situação de emergência e calamidade pública.	x	x	x	X
Capacitar servidores e profissionais para atender as demandas de situação de calamidade pública	aperfeiçoamento do serviço através de cursos.	x	x	x	x

## 7. – Resultados e impactos esperados:

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios de abrangência do CRAS. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais, melhoria da qualidade de vida das famílias e inserção no mercado de trabalho, redução de violência nas famílias por causa do alcoolismo, drogas e gravidez precoce.

Melhoria da condição de sociabilidade de idosos, prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários, pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades e famílias protegidas e orientadas.

## 8. Recursos Humanos do órgão Gestor e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

### 8.1– Órgão gestor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania tem por finalidade coordenar, implantar e programar as políticas sociais públicas no município de Salto do Lontra de forma integrada e intersetorial, o combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.

Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas, bem como elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social, apoiar as atividades relacionadas a ações

comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

## 8.2 Equipamentos e serviços co-financiados

### Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

<b>Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF – Referência: Ano 2017</b>	
Quantidade de CRAS co-financiados	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	2.500
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	2.500
Valor de referência do mês	R\$ 5.905,64
Previsão de repasse anual	R\$ 23.334,48
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	R\$ 2.880,80
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

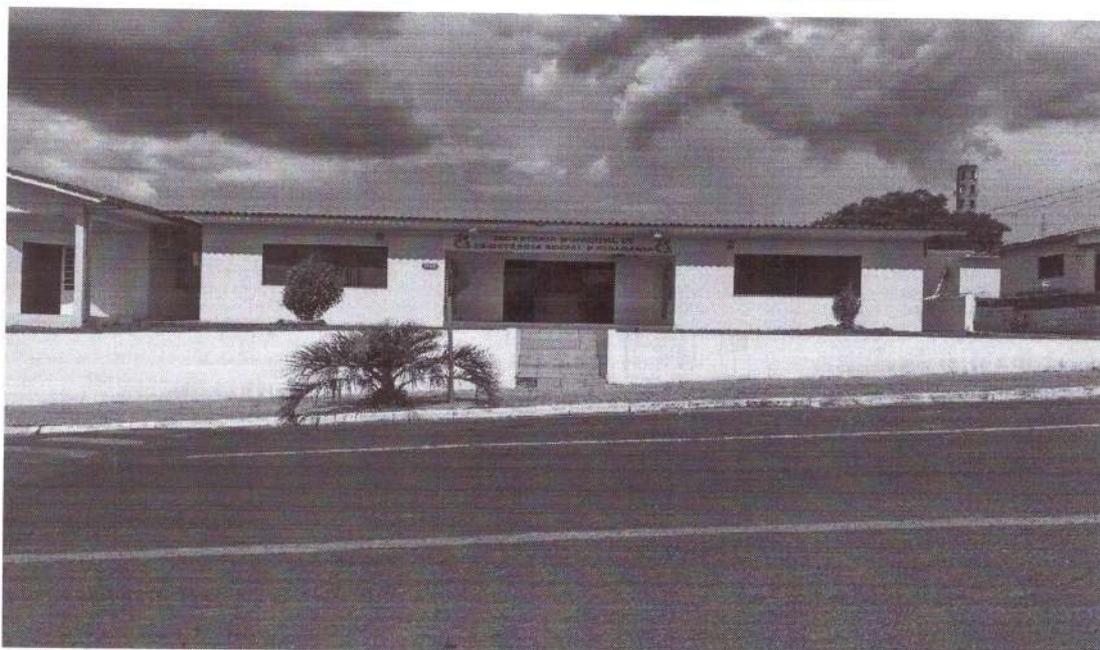
### Dados do Censo Suas

<b>Dados do Censo SUAS</b>	
Quantidade de CRAS no Censo 2012	1
Quantidade de CRAS no Censo 2013	1
Quantidade de CRAS no Censo 2015	1
Quantidade de CRAS no Censo 2016	1
Quantidade de CRAS no Censo 2017	1
Quantidade de CRAS no Censo 2018	1
Quantidade de CRAS no Censo 2019	1
Quantidade de CRAS no Censo 2020	1
Quantidade de CRAS no Censo 2021	1

### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	180
Meta de inclusão do público prioritário	90
Valor de referência do ano	R\$ 41.316,36
Usuários registrados no SISC	129
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	8
Situação atual de pagamento (trimestre março a maio de 2021)	LIBERADO

### 8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



A sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Localizada na Rua Vice-Prefeito Antônio Deniz Mulinari, 948 - Centro

### Estrutura de Gestão

Setores	Recursos Humanos
Secretaria	Secretária (40 horas semanais), uma assistente social (40 horas semanais) e 01 técnico de nível médio (40 horas semanais), um técnico Ensino Superior (40 horas semanais) um motorista (40 horas semanais), 01 zeladora ensino médio (40 horas semanais).

## Centro de Referência da Assistência Social – CRAS



<b>Equipe da Unidade ( dezembro de 2021)</b>	
<b>Coordenador</b>	Uma coordenadora 40 horas semanais
<b>Trabalhadores de nível superior</b>	01 assistente social (30 horas semanais), 01 psicólogo (20 horas semanais)
<b>Trabalhadores de nível médio</b>	01 profissional artesão (20 horas semanais)
<b>Trabalhadores de nível fundamental</b>	01 serviço gerais (40 horas semanais) 01 motorista (40 horas semanais)

<b>Setores</b>	<b>Recursos Humanos</b>
<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>	01 Assistente Social (jornada de 30h semanais responsável pela concessão de benefícios eventuais como auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio natalidade, aluguel social)

## Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Setores	Recursos Humanos
Gestão	Um profissional de nível médio (40 horas semanais)
Entrevistador/digitador	um profissional de nível médio (40 horas semanais) um profissional ensino superior (40 horas semanais)

## Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Tipos de serviços	Nº de unidades	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	01	180
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	01	30
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF	01	04

### 8.4 – Recursos Materiais:

**Disponíveis:** Computadores completos com internet com fibra, xerox, telefone com ramais, fax, móveis, fogão, geladeira, pia para lavar louça, freezer, utensílios para copa e cozinha, armários de aço, arquivo de aço, e MDF, ar condicionados, cortina de ar, televisor, DVD, Data show, mesas, cadeiras, materiais pedagógicos e outros materiais de consumo que forem necessários.

### 9 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Salto do Lontra está localizado na Rua Costa e Silva, nº 52, Bairro Colina Verde, área central do município, perto da maior área de vulnerabilidade, sendo de certa forma um ponto estratégico, pois facilita o acesso e o atendimento da população urbana e rural.

Apesar das dificuldades encontradas busca-se maior articulação com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas para o fortalecimento de vínculos das famílias e indivíduos, visando oportunizar aos usuários das Políticas de Assistência Social condições de promoção social, inclusão na comunidade e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Os Serviços de Proteção Social Básica e Especial desenvolvidos no município são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 06 anos a 60 anos ou mais, BPC na Escola, oficinas lúdicas e pedagógicas, campanhas educativas, visitas domiciliares, palestras de prevenção, escuta individual, integração entre idosos, família e Portadores de Necessidades Especiais, artesanatos, orientação sobre o Benefício da Prestação Continuada e Programa Bolsa Família, geração de renda, e outras ações que contribuam para melhorar o convívio e a renda das famílias.

Além dos profissionais da equipe de referência do CRAS, há outros profissionais que atuam de forma direta nas ações desenvolvidas e nas oficinas: que são: 01 professor de música e violão, 01 professor de artes circenses, 01 nutricionista;

#### **10 – Recursos materiais:**

**Disponíveis:** Mesas, cadeiras, computadores completos com internet de fibra, telefone, móveis, geladeira, bebedouro, fogão, pia para lavar louça, tanque, utensílios para copa e cozinha, armários de aço, ar condicionados, veículo, materiais pedagógicos, de consumo e outro que se fizerem necessários.

#### **11 - Cobertura da Rede Prestadora de Serviços**

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para o SUAS tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

##### **1) - Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIF.**

Fundada em 18 de maio de 1977, é uma associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente e de Assistência Social, tem por finalidade a promoção social da família, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados às áreas sociais, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do voluntariado e está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência sob o nº 006.

##### **2) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Fundada em 25 de outubro de 1989, a instituição está inserida na Rede Socioassistencial e devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, presta serviço de atendimento a pessoas com deficiência, possui cofinanciamento com recursos públicos para atendimento de 65 metas, devidamente inscrita no Conselho Municipal de assistência Social sob o nº 003.

##### **3) – Casa Lar Intermunicipal**

Consórcio entre os municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguaçu, os recursos para manter a casa são oriundos dos três municípios, e tem por objetivos:

a) - Abrigar provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

b) – A população alvo é Crianças e adolescentes órfãos, abandonadas, vitima de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, tem como meta o atendimento de 12 (doze) crianças/adolescentes.

#### **12. - Monitoramento e Avaliação:**

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações que se fizerem necessárias.

É um instrumento de planejamento que se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada serviço, programa ou projeto descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar na eficiência que diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, matérias e humanos, em relação às atividades e resultados atingidos, também eficácia que se observa se as ações realizadas permitiram alcançar os resultados esperados.

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, será realizado reuniões trimestrais com a equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas, avaliação da oferta dos serviços da política de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS também irão fazer o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

### **13. – Considerações Finais**

Compreende-se que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 é um importante instrumento de planejamento das ações a serem realizadas no próximo quadriênio.

Nele se encontram descritas a totalidade das ações que serão desenvolvidas no âmbito da gestão e dos serviços que compõem a rede socioassistencial e os recursos financeiros de origem federal, estadual e municipal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha com o objetivo de atingir, satisfatoriamente, todas as famílias que necessitam de apoio, orientações e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida. Além de fazer acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial pública e privada, observa os resultados da execução das ações e participação dos usuários, a evolução de cada família, acolhendo e dando suporte, a fim de proporcionar uma melhoria no seu bem-estar, minimizando os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

Frente as Prioridades e Metas definidas e o Pacto de Gestão, assumidas pelo município e sua efetiva capacidade física a cobertura de atendimento com quantidade e qualidade, faz-se necessário fortalecer os espaços de diálogo no sentido de avaliar as metas pactuadas de modo a instituir diretrizes viáveis para a gestão municipal da política de Assistência Social, com qualidade para a população.

A metodologia utilizada para a formulação do Plano Plurianual baseou-se no estabelecimento de condições para um melhor tratamento da multisectorialidade que caracteriza diversas políticas, assim como da organização das mesmas.

14. - Recursos Financeiros para o quadriênio:

Programa	Fonte de Financiamento	Tipo de Investimento	Categoria Financeira	Previsão Financeira Anual
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$ 73.654,48
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$ 41.316,36
Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$47.083,99
Índice descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$ 3.000,00
Índice descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF	Fundo Nacional de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$ 26.359,32
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social	Repasse de Recurso	Manutenção	R\$ 75.000,00

## 15. Referências Bibliográficas

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

Site do IPARDES/IBGE – Cadernos Municipais

MDS – Fonte SAGI

Programa Bolsa Família – CadÚnico

**Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

**Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS.** MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao\\_emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma\\_operacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao_emgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma_operacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas)>. Acesso em 16 abr. 2014.

## REFERENDO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra-PRS, instituído por meio da Lei nº 026/2017, de 31 de maio de 2017, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 14 de março de 2022, **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, por meio da Resolução nº 003/2022 de 14 março de 2022.

---

Fabiane Deitos  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Salto do Lontra – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 026/2017, de 31 de maio de 2017 e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 14 de março de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Salto do Lontra-PR 2022-2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Salto do Lontra-PR, 14 de março de 2022.

---

Fabiane Deitos  
Presidente do CMAS